



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3039 de 30 de abril de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3039 de 30/04/2019)

PORTARIA Nº 044/2019

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ALEDICE DA S. AMARAL - ME.
Processo: 3554/2019 – Assessoria de Divulgação e Eventos.
Objeto: Serviço de aplicação dos adesivos na frota de veículos da PMPA.
Valor: R\$ 16.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Processo: 3417/2019 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Serviços de revisão de 1000hs do equipamento Retroescavadeira New Holland.
Valor: R\$ 6.612,58
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3039 de 30/04/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo: 3831/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para as unidades escolares.
Valor: R\$ 2.136,00.
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 043/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os art. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder férias regulamentares ao servidor:

NOME	MAT.	EXERCÍCIO	PERÍODO
LUIS ANTONIO DUARTE PEREIRA	120401	2011	01/04/2019 A 30/04/2019

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Abril de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os art. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MAT.	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADRIANA BRANGADA DA COSTA DA SILVA	132802	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
ALDEMAR GONÇALVES BITENCOURT	119001	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
ANDRE VIANA CHAGAS	81801	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
ANDREIA DO VALE CARMO	155101	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
ANDRESA GOULART MONSORES	100001	2013	02/05/2019 A 31/05/2019
ANTONIO CARLOS ROSA COELHO	344010	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
ANTONIO JOSE DE BRITO MACHADO	353019	2015	02/05/2019 A 31/05/2019
BRUNO LISBOA GONCALVES BORGES	82101	2014	02/05/2019 A 31/05/2019
CARLOS ALEXANDRE MICHAELI PINTO	118101	2017	02/05/2019 A 21/05/2019
CESAR AUGUSTO ESCOBAR GALINDO	133001	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
CLEO EL HUAIEH DA ROSA	98701	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
DANIELE NOGUEIRA ANDRADE	87801	2018	02/05/2019 A 21/05/2019
ELAINE BARBOSA DA SILVA	82601	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
ELISANGELA DE MELLO BALTAR	710	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
ELLEN SANTOS RIBEIRO	161301	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
FABIO FREITAS FLORES	343013	2016	02/05/2019 A 31/05/2019
FERNANDA CONCEICAO BERNARDES	72001	2018	02/05/2019 A 21/05/2019
GILMARA BARBOSA DE OLIVEIRA	129802	2018	02/05/2019 A 21/05/2019
GILVACIR VIDAL DRAIA	138302	2017	02/05/2019 A 21/05/2019
INGRID ALVES SABARA	7010	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
IRIS REGINA FILGUEIRA OGANDO	76201	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
ISA CARLA AVENA DA CRUZ ALMEIDA	77101	2015	02/05/2019 A 31/05/2019
JOARI DA SILVEIRA BRUM	362018	2015	02/05/2019 A 31/05/2019
JORGE HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	112301	2015	02/05/2019 A 31/05/2019
JOSE ANTONIO GOMES RODRIGUES	411019	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
JOSE EVANIR SILVA DOS SANTOS	68701	2014	02/05/2019 A 31/05/2019
JOSE HENRIQUE BALTAR BORGES	92501	2017	12/05/2019 A 31/05/2019
JOSE SARAIVA ANDRADE	117302	2016	02/05/2019 A 31/05/2019
JOSIANE SANTANA DA CONCEICAO	82901	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
JOVENIL SIQUEIRA DE MELLO	322016	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
JULIANA DA SILVA CASTILHO	136501	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
JULIANE DE SOUZA JESUS AZEVEDO	116101	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
JULIO CESAR BRAUNE SARMENTO PINHEIRO	455016	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
JULIO COELHO DUARNO FILHO	67801	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
LAURIMAR ROSA DE CARVALHO	102801	2016	12/05/2019 A 31/05/2019
LEILA LUZIA BATISTA SANTANA	133801	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	159401	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
LILIAN FERNANDA DE MOURA LIMA	72701	2018	12/05/2019 A 31/05/2019
LUCIANA CESAR DUARTE	131601	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
MARCELO ANDRADE BARROS	145301	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
MARCIA LOPES QUEIROZ	77201	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
MARCIA LOPES QUEIROZ	115201	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
MARCO ANTONIO BERTOLDO GOMES	69801	2018	02/05/2019 A 21/05/2019
MARCO ANTONIO MICHAELI DE MATTOS	84801	2014	02/05/2019 A 31/05/2019
MARIA CONCEIÇÃO MEDEIROS	153701	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
MARIA DE LOURDES DIAS DOS SANTOS	154801	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
MARIA LUCIA RODRIGUES	77901	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
MAURICIO CAETANO MAIA	481017	2016	02/05/2019 A 31/05/2019
MILSON ABDUE CIPRIANI	123301	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
MONICA DA CRUZ ANDRADE	149101	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
ODAIR JOSE DA SILVA	112801	2016	02/05/2019 A 31/05/2019
OSMAR PEREIRA CAMPEON	138101	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
OSWALDO LUIZ MICHAELI	441015	2015	12/05/2019 A 31/05/2019
PATRICIA CRISTINA ARCELINO BARROS DA SILVA	147001	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
PAULO RICARDO MARTINS BALDEZ	137201	2017	12/05/2019 A 31/05/2019
RAFAEL FAGUNDES DE AZEVEDO	152101	2017	02/05/2019 A 21/05/2019
REINALDO ALVES CHAVES JUNIOR	132902	2018	02/05/2019 A 21/05/2019

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: THIAGO VANNIER PERALTA - Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA- Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

ROGERIO BATISTA GUIMARAES	64202	2016	02/05/2019 A 31/05/2019
ROGERIO DUARTE DOS SANTOS	73101	2017.2	02/05/2019 A 21/05/2019
SAMUEL SANTOS DE SOUZA	347019	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
SENIRA TAVARES DE PAULA	129202	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
SERGIO MURILO ROSA DA SILVA	126902	2017	02/05/2019 A 21/05/2019
SOLANGE GOULART DE CARVALHO	101401	2016	02/05/2019 A 31/05/2019
TAIS CURITYBA DE AMORIM	155001	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
TATIANA QUEIROZ DORO	71201	2016	02/05/2019 A 31/05/2019
TATIANE ARMANDO DOS SANTOS COSTA	135102	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESU	100013	2019	02/05/2019 A 21/05/2019
VANDERLEIA SOARES	36030	2017	02/05/2019 A 31/05/2019
VANESSA SANTANA CARIUS	4905	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
VANILDA COELHO TEIXEIRA TIBÃES	135010	2018	02/05/2019 A 31/05/2019
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	132502	2017	02/05/2019 A 21/05/2019

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Abril de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3.695/2019 e seu apenso 2.795/2019, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 30/04/2019.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 030/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 3446/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o benefício de aposentadoria voluntária por contribuição e idade ao servidor **GUILHERME ANTONIO COSTA**, Auxiliar de Obras e Serv. Públicos "H", matrícula nº 358/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o disposto na Regra Transitória 3 - Art. 3º da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de maio de 2019, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, da Lei Municipal 2542 de 15 de março de 2019 - Art. 1º Anexo IV do Decreto nº 5663 de 19 de março de 2019.	1.134,60
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 -27%	306,34
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea "c", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º EC 47-Com paridade.	1.440,94

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de maio de 2019.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

COMUNICADO

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO N° 031/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo n° 3350/2019

RESOLVE:

Art. 1° - Concede o benefício de aposentadoria voluntária por contribuição e idade ao servidor **FELIPE VELOSO DA SILVEIRA**, Auxiliar de Obras e Serv. Públicos “J”, matrícula n° 355/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o disposto na Regra Transitória 3 - Art. 3° da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de maio de 2019, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, da Lei Municipal 2542 de 15 de março de 2019 - Art. 1º Anexo IV do Decreto n° 5663 de 19 de março de 2019.	1.203,69
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008 –33%	397,22
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º EC 47- Com paridade.	1.600,91

Art. 2° - Este Ato produz seus efeitos em 01 de maio de 2019.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO N° 032/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n° 7514/2019

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade ao servidor **ALENCAR DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “D”, matrícula n° 648/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, III, alínea “b”, da CRFB/88 (redação dada pela EC n° 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de MAIO de 2019, na percentagem de 46,3953% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 1.056,81
5927/12775 = PERCENTAGEM= 46,395 %
PROPORCIONALIDADE = R\$ 490,31
VALOR DO PROVENTO = R\$ 998,00

Art. 2° - Este Ato produz seus efeitos em 01 maio de 2019.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 4.536/2016 e n° 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de n° 2317, de 20/04/2016 e Decreto n° 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de n° 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação de candidatos realizada através do Edital n° 018/2019 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.010, de 14 de março de 2019;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado da candidata ao cargo de Auxiliar de Creche: ELIZABETH CRISTINA GABRIEL DA CRUZ, inscrição n° 70184-0.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação da candidata acima citada, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

CONTRATO N° 096/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 096/2019**, celebrado com a empresa **APARECIDA DE SOUZA ABREU 03690372780** tendo como objeto a prestação de serviços de buffet com infraestrutura, para atender ao eventos e as demais necessidades do município, conforme solicitação Secretaria de Administração, no valor mensal estimado de R\$ 418,45 (quatrocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.021,50 (cinco mil, e vinte e um reais e cinquenta centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 17 de Abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.666 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$6.237,20 (Seis mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

FONTE = 015 R\$6.237,20 (Royalties)

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.01.27.812.0008.1188 – Aquisição Equipamentos G.E.M.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.237,20
--	-----	----------

Art. 2° - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no Programa de Trabalho especificado abaixo, conforme inciso III, Art. 43 da Lei n° 4.320 de 17/03/64.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.01.27.812.0026.2283 – Jogos Esportivos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.237,20
--	-----	----------

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de março de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 5.700 DE 30 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$45.699,19 (Quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

FONTE = 001 R\$12.000,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$33.699,19 (Royalties)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	12.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.249,75
--	-----	-----------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.01.18.541.0024.2319 – Gerenciamento de Áreas Verdes

ELEMENTO DA DESPESA:

3.4.90.61.015 – Aquisição de Imóveis	R\$	14.449,44
--------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.500,00
3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.500,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no Programa de Trabalho especificado abaixo, conforme inciso III, Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	12.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.249,75
--	-----	-----------

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.449,44
--	-----	-----------

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.701 DE 30 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$95.100,00 (Noventa e cinco mil e cem reais).

FONTE = 001 R\$72.100,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 081 R\$23.000,00 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	2.000,00
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	100,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2314 – NASF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	7.000,00
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2305 – Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	6.000,00
3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.304.0012.2263 – Ações de Vigilância e Prom. da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	20.000,00
3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	20.000,00
3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	5.000,00
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	9.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no Programa de Trabalho especificado abaixo, conforme inciso III, Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.14.081 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	23.000,00
---	-----	-----------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

90.01.99.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.001 – Reserva de Contingência	R\$	72.100,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 5.702 DE 30 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.558 DE 30 DE ABRIL DE 2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

FONTE = 001 R\$ 660.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2241 – Apoio ao Transporte Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$ 190.000,00
-------------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2301 – Manutenção das Unidades Escolares

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$ 330.000,00
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2235 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$ 329.769,82
-------------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.365.0007.2239 – Merenda Escolar Pré-Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$ 9.386,30
-------------------------------------	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.365.0007.2242 – Merenda Escolar Creche

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$ 33.088,64
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.366.0029.2230 – Merenda Escolar Ensino Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$ 19.511,70
-------------------------------------	---------------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.001 – Reserva de Contingência	R\$ 268.243,54
---	----------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.703 DE 30 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.559 DE 30 DE ABRIL DE 2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$176.083,14 (Cento e setenta e seis mil oitenta e três reais e quatorze centavos).

FONTE = 081 R\$161.883,14 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

FONTE = 015 R\$14.200,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2276 – PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.853,14
---	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.303.0012.2304 – Programa Qualificar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 13.030,00
--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 144.000,00
--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.122.0010.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 14.200,00
-------------------------------------	---------------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no Programa de Trabalho especificado abaixo, conforme inciso III, Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2276 – PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.081 – Despesa de Exercício Anterior	R\$ 4.853,14
---	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.081 – Diárias - Pessoa Civil	R\$ 35.000,00
--	---------------

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$ 59.000,00
-------------------------------------	---------------

3.3.90.32.081 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.122.0010.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.200,00
--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.303.0012.2304 – Programa Qualificar

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.081 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 13.030,00
---	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.704 DE 30 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$8.988,59 (Oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

FONTE = 015 R\$4.135,45 (Royalties)

FONTE = 081 R\$4.853,14 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.122.0010.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.135,45
--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2276 – PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.081 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.853,14
---	--------------

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo da anulação parcial nos Programas de Trabalho especificados abaixo, conforme inciso III, Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.122.0010.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.135,45
--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.081 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 4.853,14
---	--------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N° 2.557 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 057/2019 que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CADELAS DE PORTE MÉDIO EM IDADE REPRODUTIVA DE RUA E SEMIDOMICILIADAS COM PÓS-OPERATÓRIO, realizada em 30/04/2019, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ALTERA O ANEXO I DA LEI 1.520/2008, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, PARA ALTERÁ-LO APENAS NO GRUPO X, ITEM 8º, ESTIPULANDO A CARGA HORÁRIA DOS BIÓLOGOS EM 20 HORAS SEMANAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O anexo I, da Lei n° 1.520 de 28 de setembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I"

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Classe dos Cargos	Nível de Vencimento	Quantitativo	Carga Horária Semanal
Grupo X Nível Superior	Biólogo	I	VII	06	20h
		II	IX	01	
		III	X	01	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 2.556 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 11 E 12 DA LEI N° 977, DE 05 DE JUNHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Os arts. 11 e 12 da Lei n° 977, de 05 de junho de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - O prazo para aplicação do adiantamento será de até 60 (sessenta) dias, mencionando-se, neste caso, o valor global do adiantamento, a quantia mensal a ser entregue e o mês de aplicação.

Art. 12 - O adiantamento solicitado em base mensal somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere ou durante o período de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.558 DE 30 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

FONTE = 001 R\$ 660.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2241- Apoio ao Transporte Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001- Material de Consumo	R\$	190.000,00
------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2301- Manutenção das Unidades Escolares

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001- Material de Consumo	R\$	330.000,00
3.3.90.39.001- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	140.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III do artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17/03/64:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2235- Merenda Escolar Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001- Material de Consumo	R\$	329.769,82
------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.365.0007.2239- Merenda Escolar Pre Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001- Material de Consumo	R\$	9.386,30
------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.365.0007.2242- Merenda Escolar Creche

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001- Material de Consumo	R\$	33.088,64
------------------------------------	-----	-----------



PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.366.0029.2230 – Merenda Escolar Ensino Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$	19.511,70
-------------------------------------	-----	-----------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.001 – Reserva de Contingência	R\$	268.243,54
---	-----	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.559 DE 30 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 176.083,14 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL OITENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$176.083,14 (Cento e setenta e seis mil oitenta e três reais e quatorze centavos).

FONTE = 081 R\$161.883,14 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

FONTE = 015 R\$14.200,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2276 – PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.853,14
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.303.0012.2304 – Programa Qualifar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.030,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	144.000,00
--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.122.0010.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	14.200,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no Programa de Trabalho especificado abaixo, conforme inciso III, Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2276 – PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.081 – Despesa de Exercício Anterior	R\$	4.853,14
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.081 – Diárias - Pessoa Civil	R\$	35.000,00
--	-----	-----------

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$	59.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

3.3.90.32.081 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	50.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.122.0010.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.200,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.303.0012.2304 – Programa Qualifar

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.081 – Equipamento e Material Permanente	R\$	13.030,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N° 2.560 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR DUAS VAGAS DE MOTORISTA, NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, ANEXO I, GRUPO IV, 4º ITEM, DA LEI N° 1.520, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas duas vagas para o cargo de Motorista, que serão incorporadas ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, cujo quantitativo se encontra no Anexo I, Grupo IV, 4º item, da Lei nº 1.520 de 23 de outubro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 30 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vagas de cargo efetivo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2019, 2020 e 2021, a que se refere a Mensagem nº 039/2019, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 22 de abril de 2019.


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 239/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **AMANDA DO CARMO BARBOSA**, matrícula nº 1391/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 240/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **AMANDA DO CARMO BARBOSA**, matrícula 1391/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 09 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 256/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3147/2019 de 01/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **EDÉSIO FERNANDES CARNEIRO**, matrícula nº 1159/01, PSICÓLOGO I C. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 06/05/2019 à 04/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 257/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 876/2019 de 04/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1116/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS B. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/05/2019 à 30/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 258/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 3282/2019 de 03/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **CARLOS ROBERTO FERNANDES RIBEIRO**, matrícula n° 775/01, MÉDICO I D. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2° - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/05/2019 à 30/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 259/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 2449/2019 de 13/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 30 (trinta dias), a servidora **RAQUEL DA SILVA LEAL**, ocupante do cargo de MERENDEIRA A, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 260/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1815 de 06 de março de 2014, alterada pela Lei n° 2273 de 28 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o memorando n° 25/2019/SMS de 11/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1° – **DESIGNAR** a servidora **BÁRBARA KLEIN**, matrícula 1341/01, ocupante do cargo de **MÉDICO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer suas funções em “**Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde – RETAS**”, com carga horária e remuneração diferenciada.

Art. 2° – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 261/2019 - G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

CONSIDERANDO o contido no Memorando 039/SOP 25/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - **JARI**, do Município de Paty do Alferes.

I – Presidente:
Titular – **JAKSON MERCES** (SGT PMERJ)
Suplente – **MARCO ANTÔNIO CUNHA DOS ANJOS** (SGT BPVE)

II – Membro:
Titular – **ROSELI DA SILVEIRA** (GM), matrícula 829/01
Suplente – **ELAINE BARBOSA DA SILVA** (GM), matrícula 826/01

III – Membro:
Titular – **FABIANO PEREIRA BRUM** (Representante de Categoria de Transporte)
Suplente – **MARCOS VINÍCIUS SOARES JALOTO** (Taxista)

Art. 2° - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 263/2019 - G.P.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

CONSIDERANDO o contido no Memorando 039/SOP de 25/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão de Defesa Prévia - CADEP, do Município de Paty do Alferes.

I – Presidente:

Titular – GILMARA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1298/02
Suplente – VINICIUS ROSA DE SOUZA, matrícula 1258/02

II – Membro:

Titular – FERNANDO CAMARGO, matrícula 839/01
Suplente – ALDEMAR GONÇALVES BITENCOURT (GMPA), matrícula 1190/01

III – Membro.

Titular – EDUARDO D'AVILA REZENDE
Suplente – RENATO BREJEIRO DE MATTOS (GMPA), matrícula 835/01

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 264/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA**, matrícula nº 1399/02, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Símbolo DAS-2. Lotada na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 265/2019- G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40%(quarenta por cento) do servidor **MILSON MANOEL BRITES**, matrícula 477/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, por motivo de substituição de férias. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 266/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no memorando 062/SME/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG 1 - Função Gratificada, da servidora **ANA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1279/01, ocupante do cargo de PROFESSOR A PADRÃO 3, por motivo de saída de coordenação de escola. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 267/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no memorando 062/SME/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG 1 - Função Gratificada, da servidora **CRISTIANE RAMOS DA COSTA**, matrícula nº 585/01, ocupante do cargo de PROFESSOR A III PADRÃO 7, por motivo de saída de coordenação de escola. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 268/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no memorando 062/SME/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG 3 - Função Gratificada, da servidora **LUZIA ELIETE BRINCO LISBOA**, matrícula nº 243/01, ocupante do cargo de PROFESSOR A III PADRÃO 7, por motivo de aposentadoria. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 269/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no memorando 062/SME/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG 3 - Função Gratificada, a servidora **ANA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1279/01, ocupante do cargo de PROF. A PADRÃO 3, por ser diretora de escola. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 270/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIANA DE SOUZA ADRA ALVES FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **VISITADOR DE PROGRAMAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, Símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 24 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 083/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data e Local: 17 de maio de 2019, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS